DESPACHO

Delegacia de Polícia de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DPCRICI/DRACCO

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta informar a respeito de indagações do PAI sob o protocolo de número **202152612**.

Sobre Unidades especializadas no combate aos crimes cibernético:

- 1. Qual a história de criação da unidade?
- R- A Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos, surgiu através da Lei Estadual N° 15.026, DE 20 DE JUNHO DE 2013, em cumprimento ao Art. 4° da Lei Federal n° 12.735/2012, com a finalidade de prevenir e reprimir, com exclusividade no Município do Recife, a prática de crimes tecnológicos, virtuais e eletrônicos, que envolvam delitos praticados com o uso da tecnologia, sobretudo através da internet; e que a posterior foram estabelecidas as atribuições através da Portaria GAB/PCPE n° 050 de 15/02/2017 e atualizadas com a Portaria GAB/PCPE n° 24 de 15/02/2019.
- 2. Qual a formação e composição dos seus quadros funcionais? Existem apenas profissionais da segurança pública ou são contratados consultores?
- **R-** A formação do quadro funcional todos são agentes de segurança pública, entre delegado, agentes e escrivães de policia. Com diferentes formações técnicas e superiores, em computação, direito e em gestão.
- 3. Qual a infraestrutura, tecnologias e equipamentos disponíveis?
- **R-** Está à disposição da Delegacia a mesma tecnologia, infraestrutura e equipamentos de toda a Policia Civil do Estado de Pernambuco, tais como, computadores, internet, viaturas e sede física.
- 4. Quais os treinamentos (em tecnologia) necessários e/ou disponíveis para que sejam parte da unidade?
- **R-** Cursos de investigação em crimes cibernéticos, lavagem de dinheiro, informática, atualização de informações e cursos anualmente.
- 5. A unidade tem algum tipo de sistema ? principal? para combate ao crime?6. Existem ferramentas que tenham sido desenvolvidas internamente? Quem faz o apoio e suporte de TI?

- **R-** Em relação aos 5° e 6° questionamentos não podem ser respondidos por sigilo de algumas informações, sobre parte da resposta do 6° questionamento, existe na PCPE uma diretoria (DTI) que provém todo o apoio de TI para todas as delegacias do estado, além do próprio efetivo com capacitação.
- 7. Existe um perfil profissional específico ou desejado para se trabalhar numa unidade desse tipo?
- **R-** Destacamos que para ser lotado nessa delegacia o policial tem que está disposto a acrescentar mais conhecimentos técnicos a sua base adquirida na PCPE e, sobretudo atender os anseios necessários ao andamento das investigações.
- 8. Qual o número de registros de ocorrência por mês? Quantas são lavradas na própria unidade? Quantas são online? É possível ter uma ocorrência oriunda de outras unidades da estrutura de segurança pública?
- **R-** No trimestre inicial tivemos aproximadamente 186 registro presencialmente e 5.000 boletins registrados através delegacia pela internet.
- 9. Existe uma estatística sobre o tempo médio de uma investigação considerando a abertura de uma ocorrência e sua conclusão?
- **R-**O prazo legal estabelecido seguindo os critérios estabelecidos no Art. 10 do CPP em casos mais simples e prorrogando caso a autoridade policial ache justificável ou até resposta às informações solicitadas junto a empresas e outros órgãos.
- 10. Existem trabalhos ou mapas de análise estatística do tipo ?Mancha Criminal?? Talvez algum tipo de abordagem por tipo de crime e frequência de determinados tipos de ocorrência p.ex.?
- **R-** Sobre o primeiro questionamento a resposta é sim, existe na delegacia uma gestão das estatísticas, os crimes a incidência Penal é variada, a exemplo de Art. 171, Art. 154-A, Art. 215-A, Art. 218-C, Art. 180 e LEI N° 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.
- 11. Dentre os vários crimes elucidados certamente existem aqueles de maior destaque e que viraram casos de estudo e análise. Poderiam ser citados e resumidas algumas dessas ações?
- R- Questionamento não pode ser respondido por sigilo de algumas informações
- 12. A unidade faz ações educacionais ou patrocina ações de prevenção ou monitoração de crimes digitais ou cibercrimes?
- **R-** SIM, tanto a Autoridade Titular desta delegacia, como os outros policiais que ocupam cargo de chefia.

- 13. A unidade faz consultoria para outros órgãos de governo ou da iniciativa privada na parte de segurança da informação ou na parte de tecnologia de prevenção a crimes digitais?
- **R-** A Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos têm diversas parcerias tanto com outros órgão do governo, quanto da iniciativa privada a exemplo do C.E.S.A.R Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife.

Sobre Crimes Digitais

- 1. Existem dados (Bancos de dados ou microdados) que possam ser analisados para fins estatísticos? Como posso solicitar o acesso?
- **R-** Sim, existe um banco de dados registrado em um sistema (INFOPOL), o acesso aos dados está sobre a gerencia da SDS-PE, especificamente da GACE.
- 2. Quais são os Modus Operandi mais comuns? Quais os crimes mais denunciados?
- **R-** O Modus Operandi ainda é do uso da boa fé da vítima, por engenharia social. Entre os tipos penais mais denunciados é o de Art. 171 Estelionato/Fraude.
- 3. Qual o típico perfil do criminoso?
- **R-** Qualquer pessoa com um conhecimento um pouco mais avançado no uso de computadores e eletrônicos.
- 4. Existem indicativos de organizações criminosas? tradicionais? migrando para atuar nesse tipo de crime?
- R- Sim.
- 5. Existe um levantamento sobre o perfil das vítimas?
- **R-** Qualquer pessoa que utilize tecnologia e tenha apenas conhecimentos básicos.

- 6. Existe uma tabela com a tipificação dos crimes?
- R- Sim, existe um banco de dados registrado em um sistema (INFOPOL), o acesso aos dados está sobre a gerencia da SDS-PE, especificamente da GACE.
- 7. A tipificação (tipificação criminal de delitos informáticos ?Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012) é suficiente para os casos ou é necessário fazer também um trabalho de analogia com os outros tipos de crime previstos no código penal para a devida instrução processual e apresentação de denúncia?
- R- O meio é virtual porém os crimes que a delegacia investiga são tipos no rol do código penal Brasileiro, não exclusivamente da Lei.
- 8. Como se combatem as quadrilhas virtuais e como fica a tipificação criminal frente aos diferentes tipos de ações e responsabilidades? Existem casos que possam ser analisados (Por exemplo: Quem faz o vírus, quem faz o site ou hospeda o site para golpes, quem compartilha, quem usa a máquina infectada, quem recebe e repassa o ganho ilícito)?
- R- Sim, combatemos organizações criminosas na delegacia. Inclusive existe vários outros crimes como por exemplo lavagem de dinheiro via criptoativos (Bitcoin).
- 9. Como é tratada a divulgação de crimes realizados para recrutamento por facções ou por demonstração de força?
- R- Questionamento não pode ser respondido por sigilo de algumas informações.
- 10. Qual é o protocolo de combate a divulgação, venda e entrega de armas, drogas e entorpecentes? Existem casos que possam ser analisados?
- R- Questionamento não pode ser respondido por sigilo de algumas informações.

- 1. Como é resolvida ou tratada a questão da jurisdição em investigações de crimes que são ou podem ser executados em vários locais pelo mundo (RJ/Br/Mundo)?
- R- Seguindo sempre o entendimento do Superior Tribunal de Justiça a depender da incidência penal.
- 2. Existem acordos de cooperação policial no Brasil para esse tipo de crime? Qual o protocolo adotado para se acionar outras forças da área de segurança?
- R- Questionamento não pode ser respondido por sigilo de algumas informações.
- 3. Caso o Brasil venha a aderir, qual a expectativa sobre a aplicação da ?Convenção de Budapeste? no referente ao combate ao cibercrime e ao crime digital?
- R- A Policia Civil de Pernambuco atua dentro da sua competência constitucional e segue as orientações legais.
- 4. A lei 13.964/2019 (Lei Anticrime), que possibilitou a infiltração virtual de agentes policiais para obter dados de conexão e cadastrais de membros de organizações envolvidas com crimes cibernéticos já foi usada em algum caso? Podem ser resumidas para ilustração?
- R- Questionamento não pode ser respondido por sigilo de algumas informações.
- 5. Imaginando que a unidade tem participação na Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (batizada de "E-Ciber" por meio do decreto 10.222), já existem ações efetivas que possam ser destacadas?
- R- Questionamento não pode ser respondido por sigilo de algumas informações.

- 6. Entre os casos de sucesso, existem histórias de ações conjuntas com outras unidades policiais do BRASIL ou do mundo em ações de combate ao cibercrime e crime digital?
- R- Sim, a operação de repressão qualificada intitulada de 404.
- 7. Tendo as empresas privadas de tecnologia como a Google e Microsoft entre outras, além de ONGs (SaferNet p.ex.) exercido um papel expressivo no combate e sobretudo na denúncia de crimes pela internet, como é a cooperação com a iniciativa privada? Existem protocolos definidos?
- R- Sim, algumas empresas privadas colaboram com o andamento das investigações. Mas é necessário que algumas empresas sejam mais céleres no compartilhamento de dados.
- 8. Existem eventos do tipo ?Lei 9099? (Baixo Potencial Ofensivo) que podem ser ou foram resolvidos por Termos Circunstanciados com o escopo dos crimes digitais? "
- R- Sim, antes da Lei de criação da Delegacia Especializada, muitos crimes contra honra eram investigados pela delegacia. Hoje toda delegacia do Estado de Pernambuco está apta a investigar Crimes de menor potencial ofensivo causados por meios digitais.

Sem mais, encerro o presente feito nesta Unidade Policial.

Evenida ,

Eronides Alves de Meneses Júnior

Delegado de Polícia

Atenciosamente,

Eronides Alves de Meneses Júnior

Delegado Especial de Polícia

DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS - DPCRICI/DRACCO